

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DAS CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA - RS E SC, SAFRA 2013

Eliana Maria Guarienti¹, Martha Zavariz de Miranda¹, Márcio Só e Silva¹, Pedro Luiz Scheeren¹, Eduardo Caierão¹ e Ricardo Lima de Castro¹,

¹Pesquisadora, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Centro Nacional de Pesquisa de Trigo (Embrapa Trigo), Passo Fundo, RS. Email: eliana@cnpt.embrapa.br.

A partir de junho de 2012, a classificação comercial do trigo será regida pela IN nº 38 - Instrução Normativa nº 38, do MAPA (BRASIL, 2010). Objetivando a adequação ao novo regulamento e seguindo os critérios definidos pelos obtentores, as cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina foram reclassificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – As amostras de trigo usadas para a classificação comercial das cultivares foram provenientes de vários ensaios, tais como: preliminares, valor de cultivo e uso (VCU), Ensaio Estadual de Cultivares, Ensaio de Qualidade Industrial de Trigo (EQIT), Unidades Demonstrativas, Unidades de Observação, entre outros. 2 – A classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (REUNIÃO..., 2010) de acordo com os seguintes agrupamentos e número de amostras mínimo: Região 1 do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – mínimo três amostras; Região 2 do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – mínimo três amostras; 3 – A classificação comercial foi feita com base nos valores de força de glúten e número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados neste mesmo Anexo e, 4 - Para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a IN nº 38, foi utilizado como critério de classificação a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras na classe comercial, somando-se a partir da classe melhorador até a classe básico.

Na Tabela 1 são apresentadas informações da classificação comercial das cultivares de trigo, indicadas para as Regiões Homogêneas de Adaptação

1 e 2 do Rio Grande do Sul (RS1 e RS2) e de Santa Catarina (SC1 e SC2), para a safra 2013.

As cultivares BRS 331 e BRS Parrudo (RS1; SC1), BRS 328, BRS Guabiju e BRS Parrudo (RS2; SC2) e BRS Pardela (SC2) foram enquadrados na classe “Melhorador”. Na Região 1, do RS e de Santa Catarina, as cultivares BRS 328, BRS Guabiju, e na Região 2, destes estados, as cultivares BRS 208, BRS 327, destacaram-se como trigo da classe “Pão”. A cultivar BRS Guamirim também foi classificada como trigo “Pão”, na Região 2 do Rio Grande do Sul. As cultivares BRS 374 (RS1; SC1) e BRS Louro (RS1; SC1 e RS2; SC2) foram classificadas como trigo “Para outros usos” em função da baixa força de glúten.

A regionalização da classificação comercial das cultivares de trigo permitiu um melhor conhecimento sobre a resposta de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade (em especial a força de glúten), repercutindo no refinamento das informações para os assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, única para cada cultivar, em todos os ambientes.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.**

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 4., 2010, Cascavel. **Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2011.** Cascavel: COODETEC, 2010. 170 p.

Tabela 1. Classificação comercial indicativa das cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, por Região Homogênea de Adaptação, em 2013, de acordo com os valores de força de glúten e de número de queda estabelecidos no Anexo III da Instrução

BRS Pardela	SI ⁴	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Tangará	Doméstico	0	0	67	33	0	246	299	219	3
SC2										
BRS 220	Pão	0	14	0	71	14	255	360	105	7
BRS Gaivota	SI ⁴	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Pardela	Melhorador	0	0	0	0	100	343	409	315	4
BRS Tangará	Doméstico	0	33	33	0	33	255	421	157	3

¹Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo: RS1: Rio Grande do Sul, Região 1; RS2: Rio Grande do Sul, Região 2; SC1: Santa Catarina, Região 1; SC2: Santa Catarina, Região 2. ²A classe comercial indicativa é estabelecida pela frequência relativa acumulada somando-se a partir da classe melhorador, pão, doméstico e básico, nesta ordem, até que seja obtido um mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada classe comercial. ³Para enquadramento na classe outros usos foram consideradas apenas amostras que apresentaram número de queda superior a 200 segundos. ⁴Sem informação.